CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

PROJETO DE LEI Nº 99/2025

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, 08 de Outubro de 2025
Presidente da Câmara

INSTITUI O DIA FLORESCER DA AUTOESTIMA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal,

APROVA:

Art. 1°. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Varginha o "Dia Florescer da Autoestima da Mulher", a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º. No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana do dia 21 de setembro, poderão ser realizadas ações para fortalecer o amor-próprio das mulheres, para valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes e para promover seu bem-estar físico, emocional, profissional e social, visando sempre a promoção do autoconhecimento, consciência do próprio corpo e autocuidado da mulher.

§único. Para o cumprimento do objetivo constante no "caput" deste Artigo, poderão ser promovidos eventos tais como palestras, debates, ações educativas, campanhas, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres, sempre com o intuito de promover eventos e discussões para elevar a autoestima da mulher.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atividades desta Lei, a sociedade civil e o Poder Público poderão contar com a cooperação de associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de outubro de 2025.

ANA RIOS FONTOURA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como propósito promover a autoestima da mulher em suas múltiplas dimensões, reconhecendo que o fortalecimento do amor-próprio, da autoconfiança e do respeito à sua trajetória são pilares essenciais para o desenvolvimento físico, emocional, profissional e social. Valorizar a mulher em sua individualidade significa, ao mesmo tempo, contribuir para uma sociedade mais justa e equilibrada.

Entretanto, a mulher ainda enfrenta preconceito, discriminação, violência e diferentes formas de repressão, tanto no Brasil quanto no mundo. A criação dessa data no calendário oficial permitirá que entidades e instituições que já desenvolvem importantes trabalhos possam concentrar esforços em torno do reconhecimento e da valorização da autoestima feminina, fomentando discussões sobre como ela pode contribuir para romper ciclos históricos de opressão.

Reconhecer a história de cada mulher é também reafirmar sua força, dignidade e capacidade transformadora. As marcas do passado ensinam o que deve ser preservado e o que não pode mais ser aceito. Quando a mulher se valoriza e se cuida, amplia também sua capacidade de cuidar do outro, pois somente quem possui amor e respeito por si mesma pode compartilhá-los de forma plena com a sociedade.

Diante do exposto, solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante avanço na construção de uma sociedade mais justa, equilibrada e consciente do papel essencial da mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de outubro de 2025.

ANA RIOS FONTOURA
Vereadora

